

Edital para Atribuição de Bolsa de Investigação

CLICTOUR_POSTDOC_NIPE

1. Tipo e número de bolsa (s) a atribuir:

1 bolsa de investigação pós doutoral BIPD, referência CLICTOUR_POSTDOC_NIPE.

2. Área científica: Economia

3. **Fonte de financiamento:** As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas pelo projeto de I&D “**CLICTOUR - Climate change resilient tourism in protected areas of Northern Portugal**”, referência NORTE-01-0145-FEDER-000079, cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, através do Programa Operacional da Região Norte – NORTE 2020.

4. **Destinatários:** A bolsa de investigação pós doutoral destina-se a candidatos doutorados na área de Economia ou afins, que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ser titular do grau de doutor obtido nos três anos anteriores à data de submissão da candidatura;
- Ter realizado os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor em entidade distinta da unidade de acolhimento (Núcleo de Investigação em Políticas Económicas e Empresariais-NIPE);
- Não excedam, com a celebração do contrato em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

5. **Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019).

6. Perfil:

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

6.1 Requisitos de Admissibilidade do Candidato

- Doutorado/a na área de Economia ou afins;

- Ser titular do grau de doutor obtido nos três anos anteriores à data de submissão da candidatura à bolsa;
- Ter realizado os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor em entidade distinta da unidade de acolhimento (Núcleo de Investigação em Políticas Económicas e Empresariais- NIPE).

Os candidatos que não preencham, cumulativamente, os requisitos descritos serão excluídos.

6.2 Requisitos de Admissibilidade da Candidatura

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Curriculum vitae do candidato;
- Certificado de habilitação do grau de Doutor, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas. Em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau de Doutor até ao final do prazo de candidatura;
- Para os graus obtidos no estrangeiro, registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituição de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato;
- Carta de motivação.

6.3. Requisitos preferenciais

- Experiência de investigação e produção científica em Economia e adaptação às mudanças climáticas;
- Experiência de investigação e produção científica em Economia e Turismo;
- Conhecimentos de análise de matrizes de contabilidade social ou modelos input-output;
- Fluência oral e escrita da língua Inglesa.

7. Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

O (A) bolseiro (a) desempenhará atividades no âmbito do apoio ao desenvolvimento técnico-científico do projeto, nomeadamente:

- Desenvolvimento de investigação relativa ao desenvolvimento de uma matriz de contabilidade regional e social;

- Desenvolvimento de investigação relativa à avaliação dos impactos das mudanças climáticas nos setores económicos, em particular o turismo;
- Coordenar o trabalho de campo nas áreas de estudo e supervisionar o processo de recolha de dados;
- Elaboração de relatórios técnicos e científicos;
- Participação em reuniões de acompanhamento do projeto;
- Desenvolvimento de ações de divulgação e disseminação do projeto e seus resultados;
- Outras tarefas de apoio ao desenvolvimento do projeto.

8. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação (RBI) da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor; e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica (RBIC) da Universidade do Minho publicado no Diário da República n.º 199/2020, de série 2, de 22 de junho de 2020 (despacho n.º 6524/2020).

9. Entidade contratante: Universidade do Minho, Campus de Gualtar, 4710-057 Braga, Portugal

9.1 Unidade de acolhimento dos trabalhos de investigação e Orientação científica: O trabalho será desenvolvido na Unidade de I&D Núcleo de Investigação em Políticas Económicas e Empresariais, da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, nomeadamente no Campus de Gualtar, e noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos, sob a orientação científica do Professor Doutor Rita Sousa.

10 Duração da (s) bolsa (s): A bolsa terá à duração de 12 meses e poderá, eventualmente, ser renovada até ao limite legal aplicável.

Nota: Os candidatos admitidos nos concursos devem reunir as condições que lhes possibilitem, ao abrigo dos Regulamentos de Bolsas de Investigação aplicáveis, cumprir a duração legal máxima para o tipo de bolsa estipulado no aviso de abertura do concurso, considerando as bolsas de que eventualmente beneficiaram anteriormente, em período seguido ou interpolado.

10.1 Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa, pago mensalmente por transferência bancária para a conta identificada pelo candidato, corresponde a 1 646,00€, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (disponível para consulta em https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_Valores_SMM_LOE_2021.pdf).

10.2 Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

11. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: o concurso encontra-se aberto no período de 19/08/2021 a 3/09/2021 (até 23h59m, hora local).

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de email acompanhado dos seguintes documentos:

- a) curriculum vitae;
- b) certificado de habilitações do Doutoramento em Economia ou áreas afins, ou declaração de honra do candidato, em alternativa;
- c) Para os graus obtidos no estrangeiro, registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato
- d) carta de motivação.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para nipe@eeg.uminho.pt, indicando a referência do concurso em Assunto "CLICTOUR_POSTDOC_NIPE". Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias ou extemporâneas.

12. Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:

A avaliação será efetuada com base no Mérito do Candidato (MC), tendo em conta vários subcritérios. Os subcritérios de avaliação a utilizar serão os seguintes:

- a. Formação (0 a 30 pontos);
- b. Currículo académico e profissional (0 a 50 pontos);
- c. Experiência em projetos semelhantes ao projeto (0 a 20 pontos).

A classificação do Mérito do Candidato (MC) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=a+b+c$$

Os candidatos colocados nos cinco primeiros lugares, que obtenham uma pontuação mínima de 60 pontos, serão chamados para uma entrevista (ENT), em que o Júri avaliará os seguintes subcritérios:

- a. Competências interpessoais (0 a 30 pontos)
- b. Conhecimentos demonstrados na área a concurso (0 a 40 pontos)
- c. Motivação (0 a 20 pontos)

d. Competências linguísticas (0 a 10 pontos)

A classificação da Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ENT = a + b + c + d$$

Em caso de realização da entrevista, a classificação final (CF) do Mérito do Candidato (MC) e Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (MC*0,7) + (ENT*0,3)$$

Não se realizando a entrevista, a classificação final (CF) será correspondente a 100% da avaliação obtida no mérito do Candidato (MC).

O júri poderá não atribuir as bolsas se a qualidade dos candidatos for inferior à pretendida.

13. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Rita Mafalda Sousa, Professor Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Vogais efetivos:

Linda Gonçalves Veiga, Professora Catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho
João Carlos Cerejeira da Silva, Professor Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho

Vogais suplentes:

Francisco Carballo Cruz, Professor Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.
Luís Aguiar-Conraria, Professor Catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

14. Divulgação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada pela nota obtida, afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. A notificação será enviada para o endereço de email usado/indicado pelos candidatos no ato de submissão da candidatura, com relatório de entrega da mensagem.

15. Procedimentos de reclamação e recurso: Caso o resultado seja desfavorável à concessão das bolsas requeridas, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (DL nº 4/2015 de 7 de janeiro). Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Sr. Pró-Reitor para a Investigação e Projetos, Professor Doutor Filipe Vaz.

16. Documentação a fornecer para a contratualização

Os candidatos selecionados deverão manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Para efeitos de contratualização da bolsa, os(s) candidato(s) vencedor(es) deve(m) enviar os seguintes documentos:

1. Ficha de identificação individual (minuta enviada por email)
2. Histórico de usufruto de bolsas (certificados/declaração de honra);
3. Declaração de aceitação da bolsa (minuta enviada por email);
4. Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social;
5. IBAN;
6. Cópia do(s) certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) requerido(s) em sede de aviso de abertura do concurso e/ou apresentação do registo de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, caso aplicável;
7. Curriculum Vitae
8. CIÊNCIA ID (requer registo na plataforma <https://www.ciencia-id.pt/CienciaID/HomePage.aspx>);
9. Declaração de exclusividade (minuta enviada por email).

A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa, no prazo de 6 meses a partir da data de comunicação da decisão de concessão da bolsa, implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo.

17. Documentos obrigatórios para contratualização: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho nº 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação nº 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das [“Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D,](#)

[incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)”](#).

Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada. No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa. O relatório final deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho nº 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação nº 447/2021 de 22-06-2021. Modelo de contrato e modelo de relatório final ([link](#)).

18. Lista de reserva/suplentes: dando-se o caso de cancelamento da bolsa, até 6 meses após a sua atribuição, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) da lista de suplentes, conforme a ordenação final.